

Arquivo

Pág 28



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438 /2010

PUBLICADO *Ato*
Data 06/04/2010
Assinatura *[assinatura]*

O Prefeito de Camaragibe faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Ementa:

Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º. A estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe fica estabelecida nos termos desta lei.

Art. 2º. Compõem a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe os órgãos e cargos criados de conformidade com o disposto nesta lei, com as atribuições indicadas, que serão detalhadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento e assistência ao Prefeito no tratamento das questões políticas e administrativas, coordenação do expediente oficial, relacionamento com os demais órgãos de Administração da Prefeitura, atendimento oficial demandado no Gabinete, elaboração da agenda de compromissos do Prefeito, relacionamento institucional e desempenho de tarefas especiais e estratégicas.

Art. 4º. O Gabinete do Vice-prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento ao Vice-prefeito nas questões do expediente oficial e outras missões pertinentes ou atribuídas.

Art. 5º. O Secretário Extraordinário de Articulação Institucional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições de coordenar o relacionamento institucional da Prefeitura

PROTOCOLADO
Data 06/04/2010
Assinatura *[assinatura]*



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
cont 1

com os diversos organismos institucionais externos, públicos e privados nas diversas esferas de poder.

Art. 6º. A Coordenadoria Geral dos Fundos Financeiros e Contábeis, com atribuições de coordenar e superintender as atividades administrativas e executoras da política contábil e financeira dos Fundos Municipais existentes e que vierem a ser criados no âmbito da Prefeitura de Camaragibe, compreendendo a administração indireta, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 7º. A Secretaria de Governo com atribuições de coordenar as ações políticas e o relacionamento institucional social garantindo a harmonia entre os poderes e articulando as ações governamentais entre os demais órgãos da administração municipal além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município, com atribuições de representar o Município judicial e extrajudicialmente, promover a defesa dos seus interesses nas instâncias judiciais e administrativas, exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal além de outras ações pertinentes à pasta.

§ 1º. Integra a estrutura administrativa da Procuradoria Geral a comissão permanente de inquérito administrativo, composta de três funcionários efetivos, designados pelo Poder Executivo.

§ 2º. O secretário da comissão permanente de inquérito administrativo será designado pelo Poder Executivo dentre os funcionários efetivos.

§ 3º. Ficam criadas três funções técnicas gratificadas FTG e uma função administrativa Gratificada FAG, conforme previstas na Lei nº 267/2006, a serem atribuídas respectivamente aos membros e secretário da comissão permanente de inquérito administrativo.

Art. 9º. A Secretaria de Defesa Civil, com atribuições de Coordenar e executar a política de defesa civil no Município, monitoramento das diversas áreas de risco, proposta, realização e coordenação de ações executivas de reparação e prevenção de sinistros ocasionados nas áreas de ocupação do



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 28
cont 2

Município, desenvolver a política de habitação e de saneamento básico e outras ações que objetivem a prevenção de acidentes decorrentes de intempéries, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 10. A Secretaria de Limpeza e Manutenção Urbana, com atribuições de coordenar e superintender a execução de limpeza urbana e destinação final de resíduos, conservação das redes de drenagem do Município e administrar a distribuição e manutenção da frota automotiva, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 11. A Secretaria de Infraestrutura, com atribuições de execução e projetos e obras de Interesse para o município, conservação e manutenção de vias e logradouros, administração do cemitério público e superintender os serviços de iluminação pública além de outras atividades que demandem obras e projetos de engenharia, mormente os executados por particulares contratados pelo Município, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 12. A Secretaria de Educação, com atribuições coordenar, superintender e executar as ações de oferta de educação pública de qualidade, através de planejamento e execução da política municipal de educação, articulação com o conselho municipal de educação, administrar e manter as unidades da rede escolar do Município, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 13. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com atribuições de elaborar, coordenar e superintender o planejamento urbano e ambiental do Município, executar o controle e fiscalização do uso e ocupação do solo do município, segundo as diretrizes do Plano Diretor do Município e os demais instrumentos legais previstos para esta finalidade, desenvolver ações normativas e de fiscalização para proteção do seu patrimônio urbano e ambiental, coordenar, sistematizar e difundir informações municipais, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 14. A Secretaria de Trânsito e Transportes, com atribuições de elaborar o planejamento do transporte urbano público e privado no Município, efetuar a gestão, o planejamento operacional, o controle, a fiscalização e punição das infrações, segundo o Regulamento dos Serviços de Transporte Público, seja do transporte coletivo ou individual, efetuar a gestão de



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág. 28
10/11/13

trânsito, ações de planejamento e de engenharia de tráfego, fiscalização das infrações de trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, e de educação de trânsito no âmbito do Município.

Art. 15. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Direitos Humanos com as atribuições de efetivação da assistência social aos munícipes, adotando políticas públicas de garantia de direitos, prevenção e proteção social do cidadão, promoção de ações assistenciais de proteção básica e especial, no âmbito da competência municipal, garantir o funcionamento e articulação com os conselhos sociais, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 16. A Secretaria de Finanças, com atribuições de administrar os recursos financeiros do município, a sua contabilidade e controle dos custos na administração municipal, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 17. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cidadania, com atribuições de fomento ao desenvolvimento econômico do Município, desenvolvimento de programas e projetos de capacitação econômica para os munícipes, fomento ao desenvolvimento e capacitação tecnológica e induzir a identificação de potencialidades e oportunidades para investimentos públicos e privados, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 18. A Secretaria de Saúde, com as atribuições de planejar, coordenar e executar a política municipal de saúde, tendo como objetivo a proteção da população pelo combate às doenças endêmicas, epidêmicas, crônico-degenerativas e carenciais, utilizando mecanismos de fiscalização e controle de condições ambientais e de saneamento, operação regular da rede de saúde municipal, exercendo o controle, qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Município e por terceiros conveniados e contratados, formulação, apoio e execução de programas e projetos de saúde pública, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 19. A Secretaria de Administração, com as atribuições de, coordenar, superintender e executar a política de administração de recursos humanos e administrar o patrimônio material no âmbito da administração geral do Município, além de outras ações pertinentes à pasta.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
conty

Art. 20. A Coordenadoria Geral de Tributos e Rendas Municipais, com as atribuições de orientação e conscientização dos contribuintes, quanto ao dever do pagamento dos tributos, superintender as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos, propor, executar e monitorar a política de atendimento aos contribuintes e usuários do sistema de arrecadação municipal, superintender as atividades de manutenção dos cadastros técnicos do Município, com aplicação em atividades de arrecadação tributária, propor e executar a política de arrecadação fiscal, na esfera administrativa e judiciária, bem como medidas estimuladoras e de fomento para recuperação e crescimento das receitas próprias do município, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 21. Fica mantida a Fundação de Cultura de Camaragibe nos termos da sua lei de criação, com as alterações na sua estrutura organizacional previstas nesta lei.

Art. 22. A estrutura organizacional da Prefeitura de Camaragibe é integrada pelos órgãos descritos nesta lei, no anexo I.

Art. 23. Para atendimento às necessidades de operação dos órgãos criados por esta lei, ficam criados os cargos de provimento comissionado de acordo com a denominação, simbologia, quantitativo e vencimento e gratificação de representação, discriminados no anexo II.

Parágrafo único. Fica mantida a regra de remuneração dos cargos comissionados na forma da legislação vigente, sendo recepcionada por esta lei.

Art. 24. As competências e atribuições dos diversos órgãos e cargos criados nesta lei serão descritas por decreto do Prefeito no prazo de sessenta dias a partir da vigência.

Art. 25. A legislação infralegal veiculada por decretos portarias e outros atos normativos que não contrariem dispositivos desta lei permanecem em vigor até que sobrevenha norma revogadora.

Art. 26. Fica o Prefeito autorizado a extinguir os cargos comissionados ora criados e outros existentes na estrutura administrativa da Prefeitura, ou remanejá-los, alterar a sua

Big 28
20115



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

nomenclatura e atribuições, quando for o caso, sempre mantidas a sua estatura hierárquica com simbologia e estipêndio correspondente.

Art. 27. Ficam mantidas na forma da lei criadora, as funções gratificadas existentes na estrutura organizacional, com as modificações previstas nesta lei, descrita no anexo I, no que couber, com as alterações aqui previstas.

Art. 28. Permanece em vigor a Lei 421/2009, que criou a Coordenadoria Geral de Controle Interno.

Art. 29. Fica o Prefeito autorizado a transferir para os órgãos criados ou remanejados, quando for o caso, os respectivos saldos das dotações orçamentárias relativas aos programas, projetos e atividades por eles assumidas.

Parágrafo único. Para a viabilização do disposto neste artigo, fica igualmente o Prefeito autorizado a criar ações nos projetos e atividades criados ou remanejados por força desta lei.

Art. 30. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe em 31
de março de 2010.


João Lemos
Prefeito



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438/2010 - Anexo I

Gabinete do Prefeito

Secretário Chefe de Gabinete	CC-5
Secretária de Gabinete	CC-6
Secretária de Gabinete	CC-6
Motorista de Representação	CC-7
Motorista de Representação	CC-7
Assistente de Gabinete I	CC-8
Assistente de Gabinete I	CC-8
Assistente de Gabinete II	CC-9
Assistente de Gabinete II	CC-9
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Assessor Político I	CC-2
Assessor Político I	CC-2
Assessor Político I	CC-2
Assessor de Comunicação I	CC-2
Assessor Especial II	CC-3
Assessor Técnico II	CC-5
Assessor Técnico II	CC-5
Assessor Técnico III	CC-6
Assessor Técnico III	CC-6
Secretário Extraordinário de Articulação Institucional	CC-8
Diretor de Jornalismo	CC-5
Assessor Técnico II	CC-5
Divisão de Reportagem e Fotografia	CC-8
Setor de Produção de Publicidade	CC-9
Diretor de Redação e Publicidade	CC-5
Departamento de Redação	CC-7
Divisão de Locução e Sonorização	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Divisão de Edição e Divulgação	CC-8
Divisão de Operação de Áudio e Vídeo	CC-8
Departamento de Licitação e Contratos	CC-7
Comissão Permanente de Licitação	FTG
Comissão Permanente de Licitação	FAG
Comissão Permanente de Licitação	FAG
Divisão de Cadastro de Licitantes	CC-8
Setor de Controle de Processos	CC-9
Coordenador Geral dos Fundos Financeiros e Contábeis	CC-1
Departamento de Controle Financeiro e Contábil	CC-7
Divisão de Apoio e Controle de Atos do FNS	CC-8
Divisão de Apoio e Controle de Atos do Fundeb	CC-8
Divisão de Apoio e Controle de Atos da Fundação de Cultura	CC-8
Divisão de Apoio e Controle de Atos dos Fundos Gerais	CC-8
Gabinete do Vice Prefeito	
Assessor Técnico II	CC-5
Secretária do Vice-Prefeito	CC-7
Assistente de Gabinete	CC-9
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438/2010 – Anexo I
Secretaria de Governo

Secretário de Governo	CC-S
Assessor Político I	CC-2
Assessor Técnico II	CC-5
Assessor Técnico II	CC-5
Assistente de Gabinete	CC-9
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Oficial de Gabinete	CC-10
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Diretor de Relações Comunitárias e Legislativas	CC-5
Depto. de Relações Comunitárias	CC-7
Divisão de Recepção e Atendimento ao Município	CC-8
Divisão de Cadastro Social	CC-8
Divisão de Relações Institucionais	CC-8
Departamento de Mobilização Popular	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438/2010 – Anexo I
Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral	CC-5
Procurador Geral Adjunto	CC-3
Assessor Técnico II	CC-5
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	FTG
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	FTG
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	FTG
Secretário da Comissão	FAG
Ações Trabalhistas e Imobiliárias	FTG
Assessoria Jurídica Consultiva	CC-4
Procuradoria Jurídica para Feitos Judiciais	CC-4
Assessoria Jurídica para Relações Institucionais	CC-4
Assessoria Jurídica para Processos Legislativos	CC-4
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Diretoria do Contencioso	CC-5
Divisão de Controle de Processos	CC-8
Sector de Autuação de Processos	CC-9
Procuradoria Jurídica para Convênios e Contratos	CC-4
Departamento de Contratos e Convênios	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 28
bort 10

Lei nº 438 /2010 – Anexo I
Secretaria de Defesa Civil

Secretário de Defesa Civil	CC-5
Assessor Técnico I	CC-4
Assessor Técnico I	CC-4
Diretoria de Assistência Social	CC-5
Departamento de Assistência Social	CC-7
Departamento de Sistema de Informações	CC-7
Diretoria de Operações de Engenharia	CC-5
Departamento de Orçamentos e Vistoria	CC-7
Divisão de Controle de Vistorias	CC-8
Setor de Monitoramento de Área I	CC-9
Setor de Monitoramento de Área II	CC-9
Setor de Monitoramento de Área III	CC-9
Setor de Monitoramento de Área IV	CC-9
Setor de Produção	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 28
lgn+11

Lei nº 438/2010 – Anexo I

Secretaria de Limpeza e Manutenção Urbana

Secretário de Limpeza e Manutenção Urbana	CC-S
Diretoria de Limpeza Urbana	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Unidade Operacional de Comunicação Interna	CC-10
Departamento de Limpeza de Vias, Canais e Galerias	CC-7
Unidade de Limpeza de Área 1	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 2	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 3	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 4	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 5	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 6	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 7	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 8	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 9	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 10	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 11	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 12	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 13	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 14	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 15	CC-10
Setor de Transporte de Pessoal	CC-8
Divisão de Controle e Operação de Equipamentos Pesados	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 1	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 2	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 3	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 4	CC-8
Departamento de Reciclagem	CC-7
Departamento de Destino Final de Resíduos Sólidos	CC-7
Unidade Operacional de Coleta 1	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 2	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 3	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 4	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 5	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 28
cont 12

Unidade Operacional de Coleta 6	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 7	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 8	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 9	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 10	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 11	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 12	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 13	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 14	3C-10
Unidade Operacional de Coleta 15	3C-10
Divisão de Pesagem	3C-8
Diretoria de Manutenção Mecânica	3C-5
Departamento de Oficina Mecânica	3C-7
Divisão de Manutenção Preventiva	3C-8
Divisão de Manutenção Corretiva	3C-8
Divisão de Eletricidade	3C-8
Divisão de Pintura	3C-8
Divisão de Lanternagem	3C-8
Divisão de Borracharia e Lavagem	3C-8
Departamento de Fiscalização e Operação de Frota	3C-7
Setor de Despacho de Operação de Frota	3C-9
Divisão de Fiscalização de Área 1	3C-8
Divisão de Fiscalização de Área 2	3C-8
Divisão de Fiscalização de Área 3	3C-8
Divisão de Fiscalização de Área 4	3C-8
Divisão de Fiscalização de Área 5	3C-8
Divisão de Fiscalização de Área 6	3C-8
Divisão de Fiscalização de Área 7	3C-8
Departamento de Organização e Controle	3C-9
Divisão de Comunicação Interna	3C-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438/2010 – Anexo I

Secretaria de Infraestrutura

Secretário de Infraestrutura	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Assessor Especial I	CC-2
Assessor Especial I	CC-2
Assessor Especial I	CC-2
Assessor Técnico III	CC-6
Assessor Técnico III	CC-6
Departamento de Organização e Controle	CC-7
Divisão de Registro de Medições	CC-8
Divisão de Comunicação Interna	CC-8
Divisão de Emissão de Empenhos	CC-8
Setor de Controle de Medições	CC-9
Divisão de Solicitação de Empenhos	CC-8
Divisão de Protocolo	CC-8
Divisão de Recepção de Documentos	CC-8
Unidade de Expedição e Remessa	CC-10
Secretário Executivo de Obras Públicas	CC-3
Assessor Especial II 1	CC-3
Assessor Especial II 2	CC-3
Assessor Especial II 3	CC-3
Assessor Especial II 4	CC-3
Assessor Especial II 5	CC-3
Assessor Técnico II 1	CC-5
Departamento de Fiscalização de Obras	CC-7
Divisão de Controle de Contratos	CC-8
Secretário Executivo de Serviços Públicos	CC-3
Assessor Técnico I	CC-4
Diretoria de Manutenção de Praças e Parques	CC-5
Setor de Sementeira	CC-9
Unidade Operacional da Sementeira 1	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 28
cont 14

Unidade Operacional da Sementeira 2	CC-10
Unidade Operacional da Sementeira	CC-10
Unidade Operacional da Sementeira 4	CC-10
Unidade Operacional da Sementeira 5	CC-10
Setor de Manutenção de Praças e Parques	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 2	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 3	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 4	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 5	CC-10
Departamento de Vias Públicas	CC-7
Divisão de Reposição de Pavimento	CC-8
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 1	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 1	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 2	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 3	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 2	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 4	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 5	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 6	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 3	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 7	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 8	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 4	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 9	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 5	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 10	CC-10
Departamento de Manutenção e Drenagem	CC-7
Divisão de Execução de Serviços de Manutenção e Drenagem	CC-8
Setor de Recuperação de Drenagens	CC-9
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 1	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 2	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 3	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 4	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág. 28
10/11/15

Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 6	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 7	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 8	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 9	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 10	CC-10
Setor de Limpeza de Drenagens	CC-9
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 1	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 2	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 3	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 4	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 5	CC-10
Departamento de Manutenção de Prédios Públicos	CC-7
Divisão de Manutenção do Mercado	CC-8
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 2	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 3	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 4	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 5	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 6	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 7	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 8	CC-10
Divisão de Manutenção de Prédios	CC-8
Setor de Manutenção Hidráulica	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Hidráulica 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção Hidráulica 2	CC-10
Setor de Pintura de Prédios	CC-9
Unidade Operacional de Pintura de Prédios 1	CC-10
Unidade Operacional de Pintura de Prédios 2	CC-10
Setor de Manutenção de Prédios	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 2	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 3	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 4	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Br 28
bom 16

Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 5	CC-10
Departamento de Manutenção de Serviços Elétricos	CC-7
Divisão de Iluminação Predial	CC-8
Setor de Iluminação Predial	CC-9
Divisão de Manutenção Elétrica de Prédios	CC-8
Setor de Manutenção Elétrica de Prédios	CC-9
Divisão de Iluminação Pública Provisória	CC-8
Setor de Instalação de Iluminação Pública Provisória	CC-9
Departamento de Manutenção de Iluminação Pública	CC-7
Divisão de Manutenção Iluminação de Vias Públicas	CC-8
Setor de Manutenção de Iluminação de Vias Públicas	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Vias Públicas 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Vias Públicas 2	CC-10
Divisão Manutenção de Iluminação de Praças e Parques	CC-8
Setor de Manutenção de Iluminação de Praças e Parques	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Praças e Parques 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Praças e Parques 2	CC-10
Departamento de Manutenção do Cemitério	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438 /2010 – Anexo I

Secretaria de Educação

Secretário de Educação	CC-S
Secretário Executivo de Educação	CC-3
Assessor Técnico I para Manutenção Estrutural de Prédios Escolares	CC-4
Assessor Técnico I para Manutenção Elétrica de Prédios Escolares	CC-4
Assessor Técnico I para Ações de Educação Integrada	CC-4
Assessor Técnico II para Educação Ambiental	CC-5
Assessor Técnico II para Projetos e Articulação Institucional	CC-5
Assessor Técnico II para Assuntos de Licitação	CC-5
Assessor Técnico Pedagógico II	CC-5
Diretoria de Recursos Humanos, Administração e Finanças	CC-5
Departamento de Recursos Humanos	CC-7
Divisão de Atendimento e Recepção de Documentos	CC-8
Sector de Atendimento	CC-9
Unidade Operacional de Expedição	CC-10
Unidade Operacional de Recepção	CC-10
Departamento Administrativo de Infra-estrutura	CC-7
Divisão Administrativa de Infra-estrutura	CC-8
Sector de Distribuição de Materiais da RPA 1 e 2	CC-9
Sector de Distribuição de Materiais da RPA 3, 4 e 5	CC-9
Sector de Conservação e Limpeza	CC-9
Unidade Operacional de Conservação RPA 1	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 2	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 3	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 4	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 5	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 1	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 2	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 3	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 4	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 5	CC-10
Divisão de Manutenção Preventiva Hidráulica	CC-8
Sector de Manutenção Hidráulica da RPA1	CC-9
Sector de Manutenção Hidráulica da RPA2	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Setor de Manutenção Hidráulica da RPA3	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA4	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA5	CC-9
Setor de Inspeção Predial das Unidades Escolares	CC-9
Divisão de Manutenção Preventiva Estrutural	CC-8
Setor de Manutenção Estrutural da RPA1	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA2	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA3	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA4	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA5	CC-9
Unidade Operacional	C-10
Unidade Operacional	C-10
Unidade Operacional	C-10
Unidade Operacional	C-10
Divisão de Manutenção Corretiva Hidráulica	CC-8
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 1	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 2	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 3	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 4	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 5	CC-9
Divisão de Manutenção Corretiva Estrutural	CC-8
Setor de Manutenção Estrutural da RPA 1	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA 2	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA 3	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA 4	CC-9
Setor de Manutenção Estrutural da RPA 5	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção 1	C-10
Unidade Operacional de Manutenção 2	C-10
Unidade Operacional de Manutenção 3	C-10
Unidade Operacional de Manutenção 4	C-10
Divisão de Transportes para as Unidades de Difícil Acesso	CC-8
Divisão de Manutenção de Transporte	CC-8
Setor de Controle de Tráfego	CC-9
Setor de Controle de Expedição	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag. 28
cont. 19

Divisão de Transporte de Pessoal	CC-8
Divisão de Transporte de Material	CC-8
Departamento Financeiro	CC-7
Divisão de Controle da Despesa com Pessoal	CC-8
Divisão de Controle Orçamentário	CC-8
Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios	CC-8
Divisão de Controle de Financeiro	CC-8
Departamento de Nutrição	CC-7
Setor de Controle e Distribuição da Merenda	CC-9
Departamento de Eletricidade	CC-7
Setor de Manutenção Elétrica RPA 1	CC-9
Setor de Manutenção Elétrica RPA 2	CC-9
Setor de Manutenção Elétrica RPA 3 e 4	CC-9
Setor de Manutenção Elétrica RPA 5	CC-9
Diretoria de Ensino	CC-5
Departamento de Ensino	CC-7
Divisão de Coordenação de Educação Infantil	CC-8
Divisão de Coordenação de Ensino Fundamental	CC-8
Divisão de Coordenação de Educação de Jovens e Adultos	CC-8
Divisão de Coordenação de Educação Especial	CC-8
Departamento de Acompanhamento Escolar	CC-7
Divisão de Monitoramento de Matrículas Escolares	CC-8
Setor de Acompanhamento de Frequência Escolar	CC-9
Departamento de Acompanhamento e Controle do Senso Escolar	CC-7
Divisão de Atendimento	CC-8
Departamento de Elaboração de Projetos e Gestão de Convênios	CC-7
Divisão de Controle de Convênios	CC-8
Divisão de Controle de Projetos	CC-8
Departamento de Monitoramento de Atividades de Educação em Tempo Integral	CC-8
Divisão de Acompanhamento e Apoio às Atividades	CC-8
Divisão de Controle e Guarda de Materiais	CC-8
Departamento de Educação Física	CC-7
Divisão de Monitoramento de Atividades Esportivas das Unidades Educacionais	CC-8
Departamento de Recursos Técnicos Pedagógicos	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
10/17/20

Divisão de Processamento de Informações	CC-8
Divisão de Arquivo	CC-8
Departamento de Apoio às Atividades Pedagógicas	CC-7
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Departamento de Infraestrutura	CC-7
Divisão de Hardware	CC-8
Setor de Suporte Técnico a Usuários	CC-9
Divisão de Rede	CC-8
Setor de Suporte Técnico a Usuários	CC-9
Departamento de Software	CC-7
Divisão de Web	CC-8
Divisão de Desenvolvimento	CC-8
Departamento de Manutenção	CC-7
Secretário Executivo de Esportes	CC-3
Assessor Técnico III	CC-6
Diretoria de Esportes	CC-5
Departamento de Atividades Esportivas	CC-7
Divisão de Administração de Campos	CC-8
Setor de Manutenção do Estádio I	CC-9
Setor de Manutenção do Estádio II	CC-9
Setor de Manutenção do Ginásio Esportivo	CC-9
Setor de Manutenção do Campo de Vera Cruz	CC-9
Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 1	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 1	CC-10
Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 2	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 2	CC-10
Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 3 e 4	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 3 e 4	CC-10
Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 5	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 5	CC-10
Divisão de Administração do Estádio Luiz Alexandrino	CC-8
Setor de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 1	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 1	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
em 7/21

Setor de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 2	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 2	CC-10
Divisão de Administração do Estádio de Vera Cruz	CC-8
Setor de Manutenção do Estádio de Vera Cruz	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção do Estádio de Vera Cruz	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
cont 22

Lei nº 438/2010 - Anexo I

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente	CC-8
Secretário Executivo de Planejamento e Meio Ambiente	CC-3
Assessor Técnico I	CC-4
Assessor Técnico II	CC-5
Assessor Técnico II	CC-5
Assessor Técnico II	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Secretário Executivo para Captação de Recursos	CC-3
Diretoria de Análise de Projetos e Licenciamento	CC-5
Divisão de Apoio Administrativo	CC-8
Departamento de Licenciamento	CC-7
Departamento de Vistorias	CC-7
Diretoria de Planejamento Urbano	CC-5
Departamento de Planos e Programas	CC-7
Departamento de Acervo e Informações	CC-7
Departamento de Gestão Urbana	CC-7
Diretoria de Meio Ambiente	CC-5
Departamento de Educação Ambiental	CC-7
Departamento de Gestão Ambiental	CC-7
Diretoria de Controle Urbano	CC-5
Divisão de Apoio Administrativo	CC-8
Departamento de Fiscalização	CC-7
Divisão de Fiscalização	CC-8
Divisão de Apreensão e Demolição	CC-8
Divisão de Controle do Comércio	CC-8
Setor de Controle do Comércio - Área 1	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 2	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 3	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 4	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 5	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 6	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 7	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 8	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Página 28
cont 23

Setor de Controle do Comércio - Área 9	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 10	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 11	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 12	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 13	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438/2010 – Anexo I
Secretaria de Trânsito e Transportes

Secretário de Trânsito e Transportes	CC-5
Membro da Jari de Trânsito	
Membro da Jari de Trânsito	
Membro da Jari de Trânsito	
Membro da Jari de Transportes	
Membro da Jari de Transportes	
Membro da Jari de Transportes	
Secretário Executivo de Transportes	CC-3
Diretoria de Trânsito	CC-5
Departamento de Engenharia de Tráfego	CC-7
Divisão de Fiscalização de Trânsito	CC-8
Departamento de Recursos de Infrações	CC-7
Divisão de Processamento de Infrações	CC-8
Divisão de Análise de Documentação	CC-8
Departamento de Educação de Trânsito	CC-7
Divisão de Comunicação e Segurança no Trânsito	CC-8
Divisão de Análise e Controle de Estatística	CC-8
Diretoria de Transporte	CC-5
Departamento de Transportes Urbanos e Especiais	CC-7
Divisão de Arrecadação, Benefícios e Remuneração	CC-8
Divisão de Transportes Especiais	CC-8
Departamento de Fiscalização de Transportes	CC-7
Divisão de Controle e Operação de Transportes	CC-8
Divisão de Estatística Programação e Tarifa	CC-8
Unidade Operacional de Controle e Verificação de Grade	CC-10
Diretoria de Infraestrutura Viária	CC-5
Departamento de Operações e Construções	CC-7
Divisão de Execução de Obras	CC-8
Divisão de Fiscalização de Obras	CC-8
Departamento de Projetos e Orçamento	CC-7
Divisão de Projetos de Circulação Viária e Sinalização	CC-8
Divisão de Pesquisa	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 28
cont 25

Lei nº 438 /2010 – Anexo I

Secretaria de Assistência Social

Secretário de Assistência Social	CC-S
Conselho de Assistência Social	
Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Tutelar	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Assessor Técnico I	CC-4
Assessor Técnico II	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Unidade Operacional de Conservação e Limpeza	CC-10
Diretoria de Proteção Social Especial	CC-5
Coordenadoria da Juventude	
Coordenadoria da Pessoa Idosa	
Coordenadoria da Pessoa com Deficiência	
Coordenadoria do Bolsa Família	
Diretoria de Proteção Social Básica	CC-5
Coordenadoria do Cras	
Coordenadoria do Cras	
Coordenadoria do Cras	
Coordenadoria do Cras	
Coordenadoria do Cras	
Departamento de Administração e Finanças	CC-7
Procurador-chefe da Assistência Judiciária	CC-3
Departamento de Assistência Judiciária de Juizados Especiais	CC-7
Departamento de Assistência Judiciária Cível	CC-7
Departamento de Assistência Judiciária de Direitos da Pessoa	CC-7
Divisão de Triagem	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438 /2010 – Anexo I

Secretaria de Finanças

Secretário de Finanças	CC-5
Secretário Executivo de Finanças	CC-3
Contador Geral	CC-4
Assessor Técnico I	CC-4
Assessor Técnico II	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Unidade Operacional de Recepção e Atendimento ao Público	CC-10
Diretoria de Execução Orçamentária	CC-5
Departamento de Contabilidade	CC-7
Divisão de Contabilidade	CC-8
Setor de Contratos e Convênios	CC-9
Departamento de Execução Orçamentária	CC-7
Divisão de Programação Financeira	CC-8
Setor de Empenho	CC-9
Setor de Recepção, Controle e Distribuição de Documentos	CC-9
Diretoria Administrativa Financeira	CC-5
Departamento Financeiro	CC-7
Departamento de Tesouraria	CC-7
Divisão de Pagamento	CC-8
Unidade Operacional de Controle de Documentação	CC-10
Departamento de Orçamento	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
cont 27

Lei nº 438 /2010 – Anexo I

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cidadania

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania	CC-S
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Diretoria de Juventude e Emprego	CC-5
Departamento da Agência do Trabalho	CC-7
Setor de Atendimento ao Cidadão	CC-9
Departamento de Qualificação Profissional e Juventude	CC-7
Departamento de Gestão do Centro de Formação Profissional	CC-7
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	CC-5
Departamento de Projetos e Captação de Recursos	CC-7
Divisão de Inclusão Digital	CC-8
Divisão de Comércio, Indústria e Serviço	CC-8
Departamento de Administração do Mercado Público	CC-7
Divisão de Infra-estrutura do Mercado Público	CC-8
Departamento de Fomento ao Turismo	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 28
cont 28

Lei nº 438 /2010 – Anexo I

Secretaria de Saúde

Secretário de Saúde	CC-S
Fundo Municipal de Saúde	
Assessor Técnico I	CC-4
Diretoria de Auditoria em Saúde	CC-5
Divisão de Auditoria em Serviços Municipais de Saúde	CC-8
Divisão de Auditoria em Serviços Privados e Conveniados ao Sus	CC-8
Divisão de Avaliação Sistemática em Serviços de Saúde	CC-8
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Unidade Operacional de Arquivo	CC-9
Secretaria Executiva de Planejamento e Informações em Saúde	CC-3
Diretoria de Planejamento	CC-5
Departamento de Convênios e Projetos	CC-7
Departamento de Controle, Avaliação e Regulação	CC-7
Divisão Administrativa da Central de Marcação	CC-8
Divisão de Processamento SIA/SIH	CC-8
Setor Estatístico de Produção	CC-9
Departamento de Assistência Farmacêutica	CC-9
Divisão de Controle de Agentes Terapêuticos	CC-8
Setor de Cadastro	CC-9
Diretoria de Vigilância em Saúde	CC-5
Departamento de Vigilância Ambiental	CC-7
Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-7
Setor de Codificação do SIM/Sinasc	CC-9
Departamento de Vigilância Sanitária	CC-7
Divisão de Vigilância à Saúde do Trabalhador	CC-8
Diretoria de Ações Estratégicas	CC-5
Coordenação Setorial de DST/Aids e Saúde da Mulher	CC-6
Divisão Administrativa do SAE Serviço de Atendimento Especial	CC-8
Divisão Administrativa do CASHMUC	CC-8
Coordenação Setorial de Controle de Tuberculose e Eliminação de Hanseníase	CC-6
Unidade Operacional de Informação à Tuberculose e Hanseníase	CC-10
Departamento de Educação em Saúde	CC-7
Setor de Divulgação da Informação	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
cont 29

Unidade Operacional de Educação à Distância/Nutes	CC-10
Unidade Operacional de Treinamento, Capacitação e Estágios	CC-10
Departamento dos Ciclos de Vida	CC-7
Setor de Vacinação/Imunização	CC-9
Unidade de Informação Sisvar/PNI	CC-10
Divisão de Atenção Visual	CC-10
Diretoria de Atenção à Saúde	CC-5
Coordenação Setorial de Saúde Bucal	CC-6
Coordenação Setorial de Atenção Básica/Nasf	CC-6
Gerente de Território 1 PSF	CC-7
Gerente de Território 2 PSF	CC-7
Gerente de Território 3 PSF	CC-7
Gerente de Território 4 PSF	CC-7
Unidade Operacional de Apoio à Atenção Básica	CC-10
Coordenação Setorial de Saúde Mental	CC-6
Departamento Administrativo Caps AD	CC-7
Divisão Administrativa das Oficinas de Geração de Renda	CC-8
Setor de Apoio em Saúde Mental	CC-9
Departamento Administrativo do CAPS Infantil	CC-7
Departamento Administrativo Lamuc	CC-7
Setor de Coleta Descentralizada	CC-9
Setor de Digitação de Exames Laboratoriais	CC-9
Departamento de Reabilitação	CC-7
Setor de Apoio em Reabilitação Física	CC-9
Divisão Administrativa dos Sistemas de Saúde	CC-8
Setor de Coordenação dos Sistemas da Atenção Básica	CC-9
Unidade Operacional de Informações do Siab/Hiperdia	CC-10
Unidade Operacional de Informações do Cartão Sis/Pré-natal	CC-10
Secretaria Executiva de Operacionalização das Ações de Saúde	CC-3
Diretoria Administrativa Financeira	CC-5
Departamento de Administração Financeira	CC-7
Setor de Contabilidade	CC-9
Departamento de Execução Orçamentária	CC-7
Divisão de Controle de Empenhos	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 28
cont 30

Setor de Controle de Contratos e Convênios	CC-9
Setor de Tesouraria	CC-9
Departamento de Recursos Humanos	CC-7
Divisão de Controle de Pessoal	CC-8
Departamento de Logística	CC-7
Divisão de Manutenção de Equipamentos	CC-8
Divisão de Controle e Manutenção da Frota	CC-8
Setor de Controle de Tráfego	CC-9
Departamento Administrativo da Farmácia Popular	CC-7
Secretário Executivo de Administração Hospitalar	CC-3
Assessor Técnico II	CC-5
Assessor Técnico II	CC-5
Diretoria Administrativa do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas	CC-5
Diretoria Médica do Cemec - Centro	CC-5
Chefe do Departamento Médico	CC-7
Diretoria Médica do Cemec - Tabatinga	CC-5
Diretoria de Administração do Cemec-Tabatinga	CC-5
Diretoria Médica do Cemec Vera Cruz	CC-5
Departamento de Administração do Cemec-Vera Cruz	CC-7
Diretoria de Administração do Samu	CC-5
Diretoria de Administração do Caps III	CC-5
Diretoria de Administração da Maternidade	CC-7
Diretoria Médica da Maternidade	CC-5
Divisão de Pré-natal de Alto Risco	CC-8
Divisão de Reabilitação Ambulatorial	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 438/2010 - Anexo I

Secretaria de Administração

Secretário de Administração	CC-S
Secretário Executivo de Administração	CC-3
Assessor Técnico II	CC-5
Departamento de Relações Institucionais	CC-7
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Divisão de Controle, Recepção e Expedição de Documentos	CC-8
Diretoria Administrativa	CC-5
Divisão de Atendimento ao Cidadão	CC-8
Setor de Recepção	CC-9
Setor de Reprografia	CC-9
Setor de Protocolo	CC-9
Departamento de Patrimônio	CC-7
Divisão de Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	CC-8
Setor de Manutenção	CC-9
Divisão de Controle e Tombamento	CC-8
Setor de Controle de Patrimônio	CC-8
Unidade Operacional de Recepção	CC-10
Departamento de Compras	CC-7
Departamento de Orçamento e Cotação de Preços	CC-7
Divisão de Elaboração de Orçamento e Cotação de Preços	CC-8
Setor de Processos de Aquisição de Bens	CC-9
Setor de Processos de Aquisição de Serviços	CC-9
Setor de Catalogação e Arquivo de Documentos	CC-9
Setor de Elaboração de Consulta	CC-9
Departamento de Serviços Gerais	CC-7
Divisão de Manutenção e Conservação do Edifício-sede	CC-8
Setor de Apoio Técnico e de Serviços	CC-9
Unidade Operacional de Controle e Uso do Auditório	CC-10
Unidade Operacional de Serviços e Manutenção	CC-10
Comandante da Guarda Municipal	CC-3
Sub-Comandante da Guarda Municipal	CC-7
Divisão de Controle de Movimentação de Postos de Trabalho	CC-8
Diretoria de Gestão de Pessoas	CC-5



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
10/11/32

Departamento de Pessoal	CC-7
Divisão das Relações de Trabalho	CC-8
Divisão de Registros Funcionais	CC-8
Setor de Controle Registro e Distribuição de Vales Transportes	CC-9
Departamento de Preparação de Pagamento	CC-7
Setor de Recepção, Controle e Arquivo de Informações	CC-9
Unidade Operacional de Controle de Processos	CC-10
Diretoria de Armazenamento de Estoque e Distribuição	CC-5
Departamento de Logística e Administração	CC-7
Divisão de Estoque	CC-8
Setor de Controle de Estoque	CC-9
Setor de Recepção e Entrega de Material	CC-9
Setor de Manutenção, Conservação e Limpeza	CC-9
Divisão de Distribuição	CC-8
Setor de Expedição	CC-9
Unidade Operacional de Conferência de Material	CC-10
Setor de Carga e Descarga	CC-9
Diretor de Previdência	CC-5
Assistente Administrativo	CC-7
Assistente Financeiro	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Page 28
cont 33

Lei nº 438/2010 – Anexo I

Coordenadoria Geral de Tributos e Rendas Municipais

Coordenador Geral	CC-1
Assessor Técnico II - Gerenciamento de Rede e Sistemas	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Procuradoria Jurídica Fiscal e Consultoria Técnica	CC-4
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Setor de Controle de Processos Fiscais	CC-9
Procuradoria de Execuções Fiscais e Assessoria Jurídica	CC-5
Procuradoria de Consultoria Administrativa e Assessoria Jurídica	CC-5
Função Técnica Gratificada de Instrução e Julgamento de Processos Fiscais	FTG
Diretoria de Administração Tributária	CC-5
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis	FTG
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis	FTG
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis	FTG
Divisão de Apoio Administrativo	CC-8
Unidade Setorial Técnica de Tributos Mercantis	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Cadastro Mercantil	FAG
Unidade Setorial Técnica de Planejamento e Fiscalização	FTG
Unidade Setorial Técnica de Planejamento e Orientação Fiscal	FTG
Unidade Setorial Técnica de Ação de Orientação ao Contribuinte	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Ação de Atendimento ao Contribuinte	FAG
Unidade Setorial Técnica de Arrecadação e Cobrança	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Recuperação de Crédito Fiscal	FAG
Unidade Setorial Técnica de Tributos Imobiliários	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Cadastro Imobiliário	FAG
Unid. Set. Adm. de Monitoramento de Transferência de Titularidade de Bens Imóveis	FAG
Unidade Setorial Administrativa de Análise e Vistoria	FAG
Unidade Setorial Técnica de Cadastro de Logradouros	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Cadastro Onomástico	FAG
Unidade Setorial Administrativa de Arquivo e Documentação	FAG



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Página 28
cont 34

Lei nº 438/2010 – Anexo I

Fundação de Cultura

Presidente da Fundação de Cultura	CC-5
Vice-presidente da Fundação de Cultura	CC-3
Assessor Técnico I Cultural	CC-4
Diretoria de Eventos	CC-5
Departamento de Comunicação	CC-7
Departamento de Comunicação Visual	CC-7
Diretoria Financeira	CC-5
Administrador do Teatro	CC-6
Divisão de Projeção	CC-8
Divisão de Sonoplastia	CC-8
Divisão de Iluminação	CC-8
Departamento de Articulação Cultural	CC-7
Setor de Articulação Cultural RPA 1	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 2	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 3	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 4	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 5	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 1	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 2	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 3	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 4	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 5	CC-9
Departamento de Captação de Recursos	CC-7
Diretoria de Desenvolvimento Cultural	CC-5
Divisão de Patrimônio	CC-8
Divisão Administrativa	CC-8
Setor de Administração do Centro Cultural Pefarol	CC-9
Setor de Administração da Sede da Banda Municipal	CC-9
Setor de Administração do Museu	CC-9
Setor de Administração da Gruta e Praça de Eventos	CC-9
Divisão de História e Documentação	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 28
cont 35

Lei nº 438/2010 – Anexo II

Nomenclatura	Símbolo	Vencimento/ Subsídio R\$	Gratificação de Representação R\$	Remuneração Total R\$	Quantitativo
• Secretário • Procurador Geral • Presidente da Fundação de Cultura	CC-5	4.585,00	-	4.585,00	16
• Coordenador Geral	CC-1	2.225,00	1.780,00	4.005,00	2
• Assessor Político • Assessor de Comunicação • Assessor Especial I	CC-2	1.945,00	1.556,00	3.501,00	9
• Assessor Especial II • Procurador Geral Adjunto • Secretário Executivo • Comandante da Guarda Municipal • Vice Presidente da Fundação de Cultura	CC-3	1.670,00	1.136,00	3.006,00	19
• Procurador Jurídico • Assessor Jurídico • Assessor Técnico I • Contador Geral	CC-4	1.445,00	1.156,00	2.601,00	18



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 28
cont 36

• Assessor Técnico II	CC-5	1.115,00	892,00	2.007,00	70
• Diretor de Diretoria					
• Diretor de Jornalismo					
• Assessor Técnico III	CC-6	835,00	668,00	1.503,00	13
• Secretária do Gabinete do Prefeito					
• Coordenador Setorial					
• Motorista de Representação	CC-7	670,00	536,00	1.206,00	133
• Secretária do Gabinete do Vice-Prefeito					
• Chefe de Departamento					
• Gerente de Território					
• Sub-comandante da Guarda Municipal					
• Assistente de Gabinete I	CC-8	475,00	380,00	855,00	145
• Chefe de Divisão					
• Assistente de Gabinete II	CC-9	362,00	289,60	651,60	143
• Chefe de Setor					
• Oficial de Gabinete	CC-10	284,00	227,00	511,20	151
• Chefe de Unidade					
•					
•					